



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA 22.533/2022

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental de Lorena conforme determinação legal da Resolução nº 666, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Sr. Adailton José Pinto, Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde COMUS-Lorena.

Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde de Lorena será realizada no dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 4º A conferência terá uma comissão organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A comissão organizadora terá a seguinte composição:

I. Presidente: **Adailton José Pinto**;

II. Secretário Executiva: **Maria de Fatima Oliveira Rolim Machado**;

III. Relator Geral: **Alan Willian Leonio da Silva e Maria da Gloria Marcondes Evangelista Gomes**;

IV. Coordenação de Recursos Materiais: **Rogério Carlos Ruzzene e Giseli Dias Fontes dos Santos Bustamante**.

Art. 6º São Atribuições da Comissão organizadora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

I- Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;

II- Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência;

III- Selecionar Coordenadores e Relatores;

IV- Credenciar Delegados;

V- Elaborar os anais da Conferência e promover sua publicação;

Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

I- Promover, coordenar todas as atividades necessárias à realização da Conferência;

II- Convocar, quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo:

I- Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos;

II- Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do temário central;

III- Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina de secretaria e por todas as correspondências

IV- Credenciar Delegados e inscrever participantes;

V- Fornecer certificados aos participantes;

VI- Recepcionar os Convidados Oficiais da Conferência;

VII- Elaborar a ATA Geral da Conferência;

VIII- Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que o envolvem;

XIX- Responsabilizar-se pela programação oficial da conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

Art. 9º Compete ao Relator Geral:

- I- Consolidar os relatórios dos Grupos de Trabalho;
- II- Elaborar as tarefas necessárias à edição dos textos finais da Conferência;
- III- Orientar e Coordenar os Grupos de Trabalho, na elaboração dos relatórios;

Art. 10 A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 11 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Lorena, 07 de janeiro de 2022.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal